



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 2014/6-000502-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 2014/6-000502-1 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof n.º 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n.º 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Agrônomo **CLODOMIR LUIZ ASCARI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3055464-7 da SSP-PR e CPF n.º 524.864.789-49 e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE LONDRINA**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.253.601/0001-80, doravante denominada **AEALD**, estabelecida na Rua Kozen Igue, n.º 345, na cidade de Londrina-PR, neste ato representado por seu Presidente, **RENATO ARANTES PINTO**, brasileiro, portador do RG n.º 18.658.265-1 da SSP/PR e CPF sob n.º 138.551.568-67.

Celebram entre si de comum acordo e na melhor forma de direito, o presente Acordo de Cooperação, o qual se regerá pelo art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 24, I, do Decreto n.º 11.531/2023, no que couber, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 300 (trezentas) cadeiras em troca do uso do auditório da AEA/LD, viabilizando dessa forma um local para os profissionais e funcionários do CREA-PR participarem de palestras, seminários, cursos e treinamentos referentes a temas ligados às atividades que são de sua competência legal, nas áreas da engenharia e agronomia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação, com início na data de 15/08/2024 e término na data de 15/08/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação fica parcialmente alterado, prorrogando sua vigência até a data de 15/08/2029.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas, termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, julho de 2024.

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Presidente do Crea-PR

RENATO ARANTES PINTO
Presidente da AEALD



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fonseca, Testemunha**, em 18/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthya de Cassia Tavares Schwarz, Procurador(a)**, em 22/07/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Marcos Prattes, Gerente do DRI**, em 23/07/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Arantes Pinto, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 02/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1775253** e o código CRC **DC7E471B**.

Processo SEI! nº 017.001093/2024-96

Documento nº 1775253